

CONTRATO DE COMPRA E VENDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Pelo presente Contrato de Compra e Venda - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS**, Entidade Beneficente de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.113.810/0001-17, estabelecida na Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, CEP: 75.075-570, Anápolis/GO, neste ato representada por seu Presidente **SR. VANDERLEY CEZÁRIO DE LIMA**, CPF n.º 792.828.491-04, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA**, com sede administrativa na Rua Senhor do Bonfim, nº 929, Santa Maria, CEP: 33.205-230, Vespasiano/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.603.766/0001-29, neste ato representada pela Sra. Clara Maria Pereira Marques, inscrita no CPF sob o nº 506.708.246-15, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS**, em conformidade e nas quantidades e especificações constantes no **Edital Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Item, n.º 013/2023 , Anexo I - Convênio nº 938380/2022**, nos termos que segue.

1.2 Nos termos da ATA de HOMOLOGAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO, inseridos no Sistema TransfereGov, oriundos do Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 013/2023, a **CONTRATADA** se obriga a fornecer 01 (uma) unidade do item **003001-Laser para Fisioterapia**, observando-se a especificação técnica contida no edital e proposta comercial, partes integrantes deste contrato.

1.3 O item a ser fornecido decorre de proposta vencedora na modalidade menor preço por item, sendo que os demais itens do Edital nº 013/2023 seguirão as regras estabelecidas pela modalidade do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

2.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue, em sua totalidade, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro. A entrega dos Bens, objeto deste contrato deverá ocorrer no almoxarifado da **APAE ANÁPOLIS**, situado na Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, CEP: 75.075-570, Anápolis/GO, de segunda a sexta- feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste fornecimento.

Parágrafo Segundo. Não serão aceitos/recebidos, produtos que estejam com qualquer tipo de danificação, sendo função de ambas as partes a conferência prévia do produto.

2.1.1 Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pela **CONTRATADA**, para conhecimento da APAE Anápolis, visando aditamento de prazo, sem penalização que ambas as partes concordem e exista essa possibilidade/disponibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.3 Os equipamentos descritos na Cláusula Primeira, serão recebidos conforme determinado nesta cláusula e nas demais condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Primeiro. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do funcionário da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com as condições impostas pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Se disser respeito à complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com as condições impostas pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados: Número do Convênio e Dados Bancários da **CONTRATADA**.

4.2 Pelo produto descrito na Cláusula Primeira e na quantidade lá prevista, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme proposta vencedora enviada pela **CONTRATADA**, a qual é parte integrante deste instrumento.

4.3 O pagamento será efetuado por meio bancário, na seguinte forma: da conta corrente do Convênio/Contratante para a conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá constar na Nota Fiscal por ela apresentada, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do aceite definitivo pelo Setor Responsável, em parcela única, mediante nota fiscal devidamente atestada/certificada pela **CONTRATANTE** e inserida na Transfere Gov.

4.4 Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas ou outro fator desabonador, devidamente justificado pela Contratante, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e aceito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

5.1 O recurso financeiro para custear o objeto deste Contrato é oriundo do Convênio nº. 938380/2022, celebrado entre a APAE Anápolis e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, sendo ele no montante de **R\$ 499.941,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e**

quarenta e um reais), sendo que os termos do referido Convênio estão disponíveis no portal da APAE Anápolis no link: <https://apaeaps.org.br>, na aba **Licitações e Editais**.

Parágrafo Primeiro. O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irreajustável.

Parágrafo Segundo. O valor discriminado nesta cláusula, corresponde ao total do convênio, sendo que a importância a ser transferida ao fornecedor será estipulado pela cotação e aquisição dos equipamentos/materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 Será exigido da **CONTRATADA**, prestação de garantia, prevista no artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo do previsto no Anexo IV – Considerações Gerais do Edital Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Item, n.º 013/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

7.1 O objeto deste Contrato deverá ter a classificação de “novo” (nunca utilizado), sendo motivo de distrato, sem ônus à **CONTRATANTE**, o fornecimento de objeto com qualquer outra classificação.

7.2 A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia total, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor ou a oferecida pelo (a) fabricante, prevalecendo o que for de maior prazo.

Parágrafo Primeiro. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como, conserto, substituição de peças, transportes, frete, mão-de-obra e manutenção dos bens, correrão por conta da **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer ônus.

3

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Contrato, do Edital Cotação Prévia de Preços Nº 013/2023 – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Item, cabe à **CONTRATADA**:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato;
- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como, transporte, frete, carga e descarga, etc..
- c) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Item;
- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- f) Atender prontamente quaisquer reclamações, orientação, exigência ou observação realizadas pela **CONTRATANTE**;
- g) A **CONTRATADA**, obriga-se a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS

Administração Geral e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, 1º Andar, Setor Bougainville

Centro Especializado em Saúde – CES: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, Setor Bougainville

Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville

(62) 3098-2525 | (62) 3098-3535 | apae@apaeaps.org.br | www.apaeaps.org.br

9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, bem como ao disposto no Edital Cotação Prévia de Preços nº 013/2023 – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Item, cabe ao **CONTRATANTE**:

- a) Prestar a **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

10.1 Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2024.

Parágrafo Único. A **CONTRATADA** reconhece desde já, os direitos do **CONTRATANTE**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Sem prejuízo do previsto no item 12- Das Penalidades, do Edital Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Item, n.º 013/2023 - Convênio nº 938380/2022, o fornecedor:

11.1.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber. Multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida, atraso injustificado até 30 dias – multa de 0,2% ao dia e atraso injustificado acima de 30 dias – multa de 0,4% ao dia.

11.1.3 As multas são autônomas e a aplicação a uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura ou período igual ao da garantia total, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor ou a oferecida pelo (a) fabricante, prevalecendo o que for de maior prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE TESTEMUNHAS

14.1 As partes manifestam dispensa da assinatura de testemunhas nos títulos executivos constituídos por meio eletrônico, nos termos do § 4º do art. 784 do Código do Processo Civil, sendo a formalização das avenças da maneira supra acordada suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS

Administração Geral e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, 1º Andar, Setor Bougainville

Centro Especializado em Saúde – CES: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, Setor Bougainville

Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville

(62) 3098-2525 | (62) 3098-3535 | apae@apaeaps.org.br | www.apaeaps.org.br

15.1 Para o cumprimento do objeto deste contrato as partes deverão observar as regras contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados, se responsabilizando individualmente quando descumprido o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Considerando parte integrante deste Contrato e sem prejuízo ao Edital Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por Item, n.º 013/2023 - Convênio nº 938380/2022, fica ajustado ainda que:

16.1.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- O Edital Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – Tipo Menor Preço por Item nº 013/2023 – Convênio nº 938380/2022;
- A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2 Casos omissos referentes a este edital serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento e Execução do Convênio e por 01 (um) membro da Diretoria Executiva.

16.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Anápolis/GO.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Anápolis/GO, 02 de abril de 2024.

5

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis
Vanderley Cezário de Lima – Diretor Presidente

MANANCIAL MEDICAL LTDA
CNPJ nº 24.603.766/0001-29
Clara Maria Pereira Marques
CPF nº 506.708.246-15

Pedro Henrique Moreira Oliveira
OAB/GO 41.639
Supervisor Jurídico – Apae Anápolis



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023 – Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

PROPOSTA RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA MODELO	VALOR	VALOR TOTAL
2	Aparelho Neurodyn de eletroestimulação da Ibramed	1	UND	IBRAMED - NEURODYN II -	1483,50	1483,50
7	Aparelho Neurodyn de eletroestimulação da Ibramed	1	UND	IBRAMED - NEURODYN II -	1483,50	1483,50
8	Sonopulse 1 e 3 MHz é um equipamento de ultrassom	2	UND	SONOPULSE 1 E 3	1797,04	3594,08
9	Laserpulse da Ibramed é um equipamento de	1	UND	IBRAMED - LASERPULSE -	3640,00	3640,00
13	Neurovector Ibramed - Aparelho de Corrente	2	UND	IBRAMED NEUROVECTOR	1728,00	3456,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 13.657,08

PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Aparelho Neurodyn de eletroestimulação da Ibramed possui quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Russa (própria para fortalecimento muscular global). Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. O Neurodyn II conta com um display gráfico mais amplo, totalmente interativo, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados, facilitando a identificação de protocolos e programações. Dispõe de 04 canais, agregando praticidade ao dia a dia. Ele oferece também protocolos de tratamentos programados, e ainda disponibiliza a inclusão de parâmetros particulares para a personalização dos seus próprios protocolos. Muito utilizado nas áreas de reabilitação ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva. Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s);	1	UND	IBRAMED - NEURODYN II - TENS FES RUSSA 4 CANAIS	1483,50	1483,50


EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85

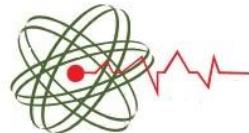


Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023– Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

	Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100-240V) – 85VA					
7	Aparelho Neurodyn de eletroestimulação da Ibramed possui quatro canais de controles independentes com as correntes TENS (Neuroestimulação Elétrica Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Russa (própria para fortalecimento muscular global). Possui indicações para tratamentos de dor aguda, crônica e fortalecimento muscular. O Neurodyn II conta com um display gráfico mais amplo, totalmente interativo, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados, facilitando a identificação de protocolos e programações. Dispõe de 04 canais, agregando praticidade ao dia a dia. Ele oferece também protocolos de tratamentos programados, e ainda disponibiliza a inclusão de parâmetros particulares para a personalização dos seus próprios protocolos. Muito utilizado nas áreas de reabilitação ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva. Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco;	1	UND	IBRAMED - NEURODYN II - TENS FES RUSSA 4 CANAIS	1483,50	1483,50


EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023– Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

	e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100-240V) – 85VA					
8	Sonopulse 1 e 3 MHz é um equipamento de ultrassom terapêutico desenvolvido para estética e fisioterapia. Indicado e eficaz nos tratamentos de alívio da dor, redução dos espasmos musculares, aumento do fluxo sanguíneo local, aumento da amplitude de movimento de articulações contraturadas usando calor associado a técnicas de alongamento, capsulite adesiva, bursites com ligeira calcificação, miositel lesão de tecidos moles, encurtamento de tendões pós-lesão e cicatriz, tensão capsular e cicatrizes capsulares. O Sonopulse 1 e 3MHz oferece um transdutor com duas ERA, uma de 3 cm ² e outra com 7 cm ² permitindo trabalhar com frequências e profundidades variadas. Conta com moderno sistema térmico que interrompe a aplicação automaticamente ao ultrapassar 41°C, garantindo segurança e reduzindo a zero quaisquer riscos da aplicação. Outra característica que confere maior versatilidade ao Sonopulse é o seu aplicador a prova d'água, possibilitando a utilização subaquática. Seu grande diferencial é possuir entrada para terapia combinada, bastando apenas conectar o Sonopulse a um eletroestimulador da Família Neurodyn e pronto, você terá ainda mais possibilidade de utilização na palma das suas mãos. Apresenta design moderno e prático, com aplicador ergonômico e display gráfico maior, que facilita a identificação dos protocolos e programações. Adquira já o seu Sonopulse 1MHz e 3MHz	2	UND	SONOPULSE 1 E 3	1797,04	3594,08
9	Laserpulse da Ibramed é um equipamento de fotobiomodulação desenvolvido para estética e reabilitação. Disponibiliza aplicadores únicos chamados Probes podendo ser em Laser ou LED que oferecem uma nova dimensão da terapia de luz. Indicado para tratamentos estéticos como acne, melasma, rejuvenescimento, psoríase, alopecia e controle de herpes (simples) labial. Já na reabilitação é indicado para laserpuntura, tratamento da síndrome do túnel do carpo, aumento da circulação local, relaxamento muscular, alívio da dor muscular e articular, alívio de espasmos musculares e estímulo da microcirculação. Sua nova versão é totalmente portátil pesando apenas 395g, permitindo ainda mais facilidade no transporte, armazenamento e atendimentos home care. Outra inovação desse modelo é a possibilidade de utilizar os protocolos pré-programados, operação manual e também permite salvar até 20 protocolos particulares, oferecendo praticidade e eficiência em suas aplicações, visto que permite a personalização de	1	UND	IBRAMED - LASERPULSE - ACOMPANHA 1 CANETA	3640,00	3640,00

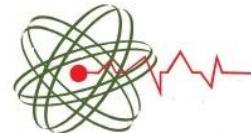

EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
 CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
 R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
 Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023– Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

	aplicações conforme objetivo terapêutico. Possui uma batoeira de emergência no painel frontal do tipo push button, interrompendo a aplicação e desligando o equipamento por medidas de segurança. Apresenta bloqueio através de senha de segurança, evitando o uso do equipamento por pessoas não autorizadas. Conta com bateria integrada recarregável, podendo operar com ou sem sua fonte de alimentação e indicador de condição da carga, para que o profissional acompanhe e programe-se antes de sua utilização. O laserpulse possui um sistema de verificação para que a emissão de radiação do LED/LASER do aplicador a ser utilizado seja validada antes do uso, entregando um tratamento eficaz e resultados garantidos. Laserpulse Portátil Ibramed - Aparelho de Laserterapia e LEDterapia; Entrada: bateria recarregável Li-Ion 3.7V 2600mA; Probe 1: LED RGB 450nm e 300mW de potência (azul), 525nm 100mW de potência (verde) e 630nm 150mW de potência(vermelho); Probe 2: LED 850nm e 200mW de potência (infravermelho); Probe 3: Laser 660nm e 200mW de potência (vermelho); Probe 4: Laser 808nm e 260mW de potência (infravermelho); Probe 5: Laser 904nm e 70mW de potência (infravermelho); Probe 6: LED 410nm e 250mW de potência (violeta); Probe 7: LED 590nm e 150mW de potência (âmbar); Modo: contínuo e pulsado nos probe 1, 2, 3, 4, 6 e 7; Modo: pulsado no probe 5; Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz ±5%; Frequência do probe 5: 10kHz; Dimensões: 19,9x13,9x4,25cm (LxPxA); Peso: 395g; Peso por probe: 190g;					
13	Neurovector Ibramed - Aparelho de Corrente Interferencial - 02 Canais; Tecnologia de operação microcontrolada; Alimentação: bivolt automático; Tela em LCD azul; Corrente: Interferencial; 02 canais; Intensidade: 0 a 120 mA; Frequência portadora de 2000, 4000 e 8000 Hz; Frequência AMF: 1 a 100 Hz; Sweep: 1 a 100 Hz; Pulso: 2.000 Hz - 500 useg; 4.000 Hz - 250 useg; 8.000 Hz - 125 useg;	2	UND	IBRAMED NEUROVECTOR	1728,00	3456,00


EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023 – Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Bipolar (pré-modulado) modo contínuo ou surge; Tetrapolar: normal, manual ou automática do vetor; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); 11 protocolos pré-programados. Neurovector Ibramed é um aparelho de Fisioterapia, é leve e compacto facilmente transportável, e para que isso aconteça com segurança, o aparelho o acompanha bolsa para transporte, perfeito para você que trabalha com atendimento Home Care. É um estimulador neuromuscular transcutâneo composto pela corrente interferencial de média frequência: interferencial bipolar (pré-modulada) e interferencial tetrapolar (com exploração manual e automática do vetor). O aparelho possui 2 canais de saída com controles independentes de intensidade, possui frequência portadora de 2KHz, 4KHz e 8KHz, que penetram profundamente nos tecidos produzindo uma grande variedade de efeitos fisiológicos. O Neurovector possui 11 protocolos pré-programados para facilitar a prática diária do profissional. É um aparelho especialmente desenvolvido para aplicação nas áreas de ortopedia e reumatologia, que permitem altas densidades de corrente com pequeno efeito sensorial na pele, se tornando bastante agradável ao paciente					Vespasiano, 09 de junho de 2023
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 13.657,08


EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023 – Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: MANANCIAL MEDICAL LTDA
FANTASIA: MANANCIAL EQUIPAMENTOS
CNPJ: 24.603.766/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002744078.00-51
ENDEREÇO: RUA SENHOR DO BONFIM, 929 – SANTA MARIA - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000
TELEFONE: 31 – 3991-0184 / 9 8876-4681 / 9 9332-3685
DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER (077) – AGENCIA: 0001 – C/C 39855775
PRAÇA DE PAGAMENTO: BELO HORIZONTE
OPTANTE PELO SIMPLES SIM (X) NÃO ()

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO GERENTE-ADMINISTRATIVA

NOME: EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO;
NATURALIDADE: BELO HORIZONTE/MG
ESTADO CIVIL: CASADO;
CARGO: SÓCIO;
ENDEREÇO: RUA SENHOR DO BONFIM, 929 CASA, BAIRRO SANTA MARIA – CEP 33205-230-VESPASIANO-MG
CPF N.º: 064.485.816-85
RG N.º: MG13838549

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA COMERCIAL

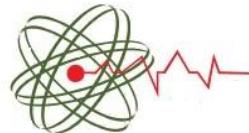
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL;

PRAZO DE PGTO: CONFORME AO EDITAL.

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.


EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023 – Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

DECLARAÇÕES DA PROPOSTA

A Empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, vem através do seu Representante Legal infra-assinado declarar sob as penas da Lei que:

- ✓ Nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do edital e seus anexos;
- ✓ Estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital em epígrafe incluindo seus anexos, sendo que os materiais ofertados atendem plenamente as especificações solicitadas no edital;
- ✓ A assinatura do contrato será feita pela GERENTE ADMINISTRATIVO: EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, no qual os seus dados estão na apresentação acima descrito;
- ✓ O objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital;
- ✓ Declara ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado;
- ✓ Se algum dado não mencionadas em nossa proposta comercial for detectado, deve ser consideradas como concordantes com o Edital, suas alterações e anexos, bem como Informações e/ou características;
- ✓ Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;

A Empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, vem através do seu Representante Legal infra-assinado declarar sob as penas da Lei que:

- ✓ Declara, trabalhar e submeter conforme as exigências do presente dispositivo desta licitação (EDITAL), assim como apresentar os DOCUMENTOS, conforme solicitações. Ciente da apresentação de documentos pertinentes ao item ofertado;
- ✓ Declara, apresentar DOCUMENTOS necessários de acordo com cada produto, assim como dos meios legais, daqueles isentos de documentos (exemplo ANVISA para produtos isentos);
- ✓ Declara, que os produtos ofertados, seguem legislações nacionais, assim como da observância do FABRICANTE, manter no mercado as peças de reposição no mercado para aquisições futuras, por um período não inferior a 10 (DEZ) anos; assim como afirmamos tais condições, e garantir as mesmas condições do FABRICANTE, e responsabilizar-se independente do mesmo;
- ✓ Declara, que os produtos oferecidos possuem ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, credenciadas pelo próprio fabricante, sediadas no mesmo ESTADO desta INSTITUIÇÃO, mais próximas possível, para o devido atendimento imediato;
- ✓ Declara, que os produtos ofertados são inteiramente novos, de origem direta de seus legais e autorizados fornecedores/e ou fabricante, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionados, re-manufaturado ou reaproveitado de outros, e encontra-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais dos equipamentos, suas partes e acessórios, obrigando a ressarcir os danos e ainda substituir as peças ou os equipamentos caso estes venham a apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para instituição;
- ✓ Declara, possuir CATÁLOGOS, E PROSPECTOS, MANUAL, representativos dos produtos.

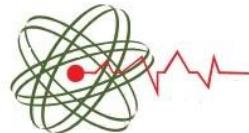

EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023 – Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000, por intermédio de seu representante legal o SR. EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, DECLARA: sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000, por intermédio de seu representante legal o SR. EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, DECLARA, nos termos do disposto no art. 3º, § 3º, do Decreto nº 56.475/2015, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.


EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023 – Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

DECLARAÇÃO

A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço **RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000**, por intermédio de seu representante legal o Sra. **EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA**, DECLARA:

- Para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006; DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº.123, de 14 de Dezembro de 2006.
 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
 - Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definida no Edital de Licitação acima referenciada, a teor do inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
 - Não possuir em seu quadro societário servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
- DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, a atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado.

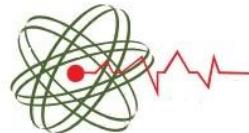

EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023 – Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000, por intermédio de seu representante legal o SR. EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, DECLARA: para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR

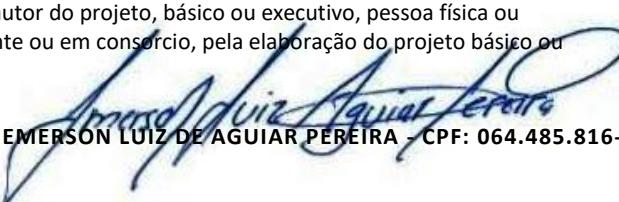
A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000, por intermédio de seu representante legal o SR. EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, DECLARA: sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar de qualquer ocorrência posterior, DECLARA ainda, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação previstos neste EDITAL.

DECLARACAO DE ELABORACAO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO A PARTICIPACAO NO CERTAME

A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000, por intermédio de seu representante legal o SR. EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, declara para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, Discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firma-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito as hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:
Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou


EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023– Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- E permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

DECLARACAO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço **RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000**, por intermédio de seu representante legal o SR. **EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA**, declara

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

(x) o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação.

[ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar no 123/06] () o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar no 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

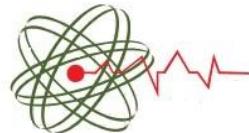
Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.


EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85

8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023 – Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000, por intermédio de seu representante legal o SR. EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, declara: para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Instituição do processo supracitado.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000, por intermédio de seu representante legal o SR. EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, declara:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer

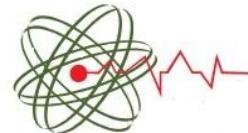

EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85



8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681



Manancial Distribuidora

162.23PROP_APAA-ANÁPOLIS-GO-CV 938380-22 CP 013-23

À

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Anápolis
Comissão de Licitação e Compras / Convênios Públicos e Licitações
licitacoes@apaeaps.org.br
Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville
CEP: 75.075-570-ANÁPOLIS/GO

Cotação Prévia de Preços – Div Eletrônica nº: 013/2023 – Convênio nº 938380/2022
Prazo Final: 09/06/2023

Vespasiano, 09 de junho de 2023

tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
d) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
e) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
f) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
IV – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A empresa **MANANCIAL MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ: 24.603.766/0001-29, sediada no endereço RUA SENHOR DO BONFIM, 929 - MÔNACO - VESPASIANO/MG - CEP 33200-000, por intermédio de seu representante legal o SR. EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, declara:

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não posso em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.


EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA - CPF: 064.485.816-85

8.20.035-2 (0661WW2810X8)



Manancial Produtos Médicos ME - Email: manancialequipamentos@gmail.com
CNPJ: 24.603.766/0001-29 - Inscrição Estadual: 002744078.00-51
R Senhor do Bonfim, 929 - Bairro Santa Maria - CEP 33205-230-Vespasiano/MG
Tel.: (31) 3991-0184 / 9 8876-4681

EDITAL: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - REGISTRO

Nº 013/2023 - Convênio nº 938380/2022

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.113.810/0001-17, com sede na Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, CEP: 75.075-570, Anápolis/GO, torna público, a quem possa interessar, que realizará Cotação Prévia de Preços - Registro, do tipo menor preço por item, referente ao Convênio nº 938380/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material permanentes para unidade de atenção especializada em Saúde.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2005; Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, no que couber, e ficará disponível na Plataforma TransfereGov e no portal da APAE Anápolis. Ressalta-se que a precificação e especificações dos equipamentos e mobiliários do plano de trabalho referente a este convênio tem como base a RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS do Ministério da Saúde, o qual pode ser consultado pelo link de acesso: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/completa>.

1

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- O envio de propostas para participação do processo de seleção será realizado exclusivamente por e-mail institucional da APAE Anápolis, qual seja: licitacoes@apaeaps.org.br, com o assunto “**PROPOSTA EDITAL N° 013/2023**”.

2. OBJETO.

- Esta cotação Prévia de Preços - Registro tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes referente ao Convênio nº 938380/2022, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

- A presente contratação tem como objetivo cumprir as metas estabelecidas no Convênio 938380/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a APAE Anápolis/GO.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- Os recursos para custear as despesas descritas neste edital correrão por conta do Convênio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS

Administração Geral e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, 1º Andar, Setor Bougainville

Centro Especializado em Saúde – CES: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, Setor Bougainville

Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville

(62) 3098-2525 | (62) 3098-3535 | apae@apaeaps.org.br | www.apaeaps.org.br

nº 938380/2022, celebrado entre a União e a APAE Anápolis, por intermédio do Ministério da Saúde no valor financeiro de R\$ 499.941,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais). A cópia deste instrumento convocatório está disponibilizada no portal da APAE Anápolis no link: <https://www.apaeaps.org.br/>.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- a. A proposta de cotação prévia de preços deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado, de acordo com o ANEXO III.
- b. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- c. A proposta de cotação prévia de preços deverá ser entregue via e-mail institucional da APAE Anápolis, qual seja: licitacoes@apaeaps.org, com assunto **“PROPOSTA EDITAL N° 013/2023”**, dentro do prazo estipulado neste edital. A APAE Anápolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação
- d. Poderá participar deste processo, empresa legalmente estabelecida no País, preferivelmente no estado de Goiás, e que demonstre regularidade fiscal (certidões negativas federal, estadual e municipal, bem como regularidade com FGTS e trabalhista), as quais atendam às exigências da presente cotação prévia de preços e seus anexos e que contemplem seu objeto social atividades que permitam o fornecimento dos diversos itens, objeto desta cotação prévia de preços.
- e. Estão impedidos de participarem deste edital os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Pessoas físicas;

II. Empresas que estejam sob processo de falência, concordata, recuperação judicial, extrajudicial, trabalhista, dissolução ou liquidação;

III. Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder público;

IV. Empresas que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou CADFOR - como impedidas ou suspensas;

V. Empresas de empregados e diretores da contratante ou responsável pelo certame.

6. DA ENTREGA DA PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

- a. A proposta de cotação prévia de preços deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS

Administração Geral e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, 1º Andar, Setor Bougainville

Centro Especializado em Saúde – CES: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, Setor Bougainville

Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville

(62) 3098-2525 | (62) 3098-3535 | apae@apaeaps.org.br | www.apaeaps.org.br

I. Data de abertura do edital: 13/04/2023;

II. Prazo para entrega de proposta: De 13/04/2023 a 28/04/2023 até às 17h;

III. Local da entrega. As propostas deverão ser apresentadas em e-mail institucional, qual seja: licitacoes@apaeaps.org.br, com assunto “**PROPOSTA EDITAL N° 013/2023**”;

IV. Divulgação das propostas selecionadas. O resultado será publicado no site da APAE Anápolis, por meio do link: <https://www.apaeaps.org.br/> na aba **Licitações e Editais** e na Plataforma TransfereGov.

b. A proposta de cotação prévia de preço deverá ser entregue juntamente com as seguintes documentações:

I. Declaração de habilitação ao processo de seleção (modelo - Anexo II) preenchido e assinado pelo representante legal da empresa;

II. Carta de apresentação de cotação prévia de preços (modelo - Anexo III), contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias; descrição do objeto; marca e modelo; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional, prazo de garantia igual ou superior aos previsto nas Considerações Gerais (Anexo IV) e declaração de que nos preços estão os encargos diretos e/ou indiretos (taxas, impostos, seguros e transporte, frete) relacionados à aquisição;

3

III. Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais na língua portuguesa;

IV. Certificado de Registro ou Cadastro do equipamento ofertado;

V. Caso o item oferecido seja isento de registro ou cadastro, deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pelo órgão competente.

7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA.

a. Para fins de comprovação de regularidade junto ao fisco o fornecedor está obrigado a apresentar, na data de oferecimento da proposta e renovados na data de assinatura do contrato, os seguintes documentos:

I. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS

Administração Geral e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, 1º Andar, Setor Bougainville

Centro Especializado em Saúde – CES: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, Setor Bougainville

Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville

(62) 3098-2525 | (62) 3098-3535 | apae@apaeaps.org.br | www.apaeaps.org.br

III. Certidão de regularidade de débito para com as Fazenda Públicas Estadual e Municipal da sede da empresa participante, expedida pelo órgão competente;

IV. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço(FGTS);

V. Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI. Cópia Autenticada do Contrato Social e Última alteração;

VII. Comprovante de endereço da empresa;

VIII. Cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal e CPF;

IX. Caso o representante legal não possua titularidade para representar a empresa por força de contrato social, a apresentação de procuração outorgando poderes para tal, com firma reconhecida em cartório;

X. Comprovação de que a empresa não está no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. A referida comprovação pode ser obtida por intermédio do sítio eletrônico: <https://certidores.cgu.gov.br/>;

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

a. As propostas apresentadas no e-mail institucional da APAE Anápolis, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Acompanhamento e Execução do Convênio, conforme os critérios estabelecidos neste edital;

b. A comissão desclassificará as propostas que:

I. Não atendam às exigências contidas neste edital e seus anexos;

II. Apresentem preços inexequíveis;

III. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

c. O julgamento das propostas levará em conta o menor preço por item, incluindo sua compatibilização com os valores de referência da *RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS* do Ministério da Saúde.

- d. O critério para a seleção da proposta priorizará o menor preço por item, desde que o mesmo atenda as especificações técnicas constantes no ANEXO I e esteja dentro do prazo para entrega da proposta, sendo este considerado como critério de desclassificação.
- e. Caso o menor preço por item apurado esteja acima dos valores de referência, a empresa poderá negociá-lo diretamente com a APAE Anápolis.
- f. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- a. A contratação será formalizada mediante contrato de compra e venda para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na integralidade dos equipamentos adquiridos.
- b. A vigência do contrato será tratada entre as partes.

10. PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

- a. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes propostos é de 15 (quinze) dias, contados da formalização do contrato. A entrega deverá ser realizada em uma única vez.
- b. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser realizada no horário comercial (segunda a sextas-feiras: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00) no setor de almoxarifado da APAE Anápolis, no endereço: Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, CEP: 75.075-570, Anápolis/GO.
- c. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor para conhecimento da APAE Anápolis, visando aditamento de prazo sem penalização, desde que ambas as partes concordem e exista essa possibilidade/disponibilidade.

11. DO PAGAMENTO.

- a. Conforme disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, o art. 41, Inciso II, alínea “b”, a liberação de recursos do convênio nº 938380/2022 está condicionada a apresentação da comprovação da homologação de cotação prévia de preços na Transfere Gov.
- b. A contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:
 - I. Número do convênio;
 - II. Dados bancários.
- c. O Pagamento será efetuado por meio bancário da conta do Convênio/Contratante para a conta bancária da Contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, em parcela única, contados do aceite definitivo. Sendo que deverá ser apresentada nota fiscal devidamente atestada/certificada pela

Contratante e inserida na plataforma TransfereGov.

d. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e aceito.

12. DAS PENALIDADES.

a. Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na Ordem de Compra, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Impedimento de participar de futuros processos de cotação com a APAE Anápolis;
- II. Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à APAE Anápolis, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

13. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

a. A garantia dos equipamentos e materiais permanentes desta cotação prévia de preços será conforme Código de Defesa do Consumidor ou a oferecida pelo(a) fabricante, prevalecendo o que for de maior prazo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

a. Integram o presente Edital de Cotação Prévia - Registro os seguintes anexos:

I. ANEXO I - Especificações Técnicas;

II. ANEXO II - Declaração de Habilitação;

III. ANEXO III - Carta de Apresentação de Cotação Prévia de Preços;

IV. ANEXO IV - Considerações Gerais;

V. ANEXO V - Minuta do Contrato.

b. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente processo deverão serão sanadas até às 27/04/2023 às 17h, através do endereço eletrônico:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS

Administração Geral e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, 1º Andar, Setor Bougainville

Centro Especializado em Saúde – CES: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, Setor Bougainville

Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville

(62) 3098-2525 | (62) 3098-3535 | apae@apaeaps.org.br | www.apaeaps.org.br

licitacoes@apaeaps.org.br aos cuidados da Comissão de Acompanhamento e Execução do Convênio, após este período serão desconsideradas.

- c. A APAE Anápolis reserva no direito de revogar a presente Cotação Prévia- Registro por razões de seu interesse devidamente justificada ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza.
- d. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- e. Se a empresa vencedora se recusar a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocada outra empresa ou nova cotação prévia de preços será efetuada, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.
- f. Casos omissos referentes a este edital serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento e Execução do Convênio e por 01 (um) membro da Diretoria Executiva.
- g. Os pareceres técnicos e de resultado da presente cotação serão disponibilizados no portal da APAE Anápolis.
- h. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Anápolis/GO.

Anápolis/GO, 13 de abril de 2023.

VANDERLEY
CEZARIO DE
LIMA:79282849104

Assinado de forma digital
por VANDERLEY CEZARIO
DE LIMA:79282849104
Dados: 2023.04.12
10:48:14 -03'00'

Vanderley Cezário de Lima
Diretor Presidente – APAE Anápolis

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	003093-TENS e FES	TENS e FES com quatro canais	01
2	002775-Aparelho de Luz Infravermelho	TIPO: Portátil suporte com rodízios: deve possuir iluminação de 150w	02
3	000071-Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Fluxo de aspiração, válvula de segurança com frasco, bateria e suporte com rodízios, manômetro de 20 a 30 lpm. Deve possuir termoplástico ou vidro, deve ser recarregável, bivolt, portátil com até 3,5kg.	01
4	002930-Rampa com Degraus	Material confeccionado em madeira ou similar e ter 4 degraus.	01
5	002965-Balancim Proprioceptivo	Composição: em aço carbono com plataforma em madeira antiderrapante.	01
6	010356-Eretor Plataforma	Eretor de plataforma com mesa e acabamento antiderrapante, garante segurança durante seu uso, apoio para calcanhar estofado e ajustável.	01
7	000843-Estimulador neuromuscular	Equipamento digital, microprocessador com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	01
6	000911-Barras Paralelas para Fisioterapia	Tamanho mínimo de 2 metros, estrutura em aço pintado com tratamento antiferrugem, sem piso, capacidade para 140 kg.	02
8	000204-Ultrassom para Fisioterapia	Frequência: 1 e 3 mhz, com tela LCD: possui modo de emissão/ operação: contínuo pulsado, bivolt, registro na Anvisa.	02
9	003001-Laser para Fisioterapia	Com caneta, módulo contínuo e pulsado, carregador de bateria bivolt, registro na Anvisa.	01

10	010211-Escada Linear para Marcha (sem rampa)	Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).	01
11	010887-Escada Dígita em Madeira para Reabilitação	Fabricada em madeira com cobertura em verniz, com aplicação para membros superiores (ombros e dedos), no mínimo 30 degraus,	02
12	002951-Tablado para Fisioterapia	Material de confecção em madeira com estofamento em espuma e revestimento em curvin, capacidade para 200 kg	04
13	003034-Aparelho de Corrente Interferencial	Bipolar com 2 canais, bivolt, com cabos, eletrodos e fusíveis.	02
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 42.390,00			

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(DOCUMENTO DEVERÁ SER ENVIADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis- APAE Anápolis

Referência: Edital de cotação prévia de preços- registro / Nº 013.2023/Convênio nº 938380/2022

Prezados senhores,

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas de Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no Edital da Cotação Prévia de Preço nº 001/2023 e manifesta plena concordância com as condições constantes nesta cotação e respectivos anexos.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por V.Sas. e ou pelo financiador - Ministério da Saúde, teremos até 48h, para resolução de pendência documental sob pena de preclusão da nossa participação na cotação.

Termos em que pede deferimento.

Local e data

Empresa (identificação)
Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser encaminhado juntamente com a Carta de Apresentação de Cotação Prévia de Preços

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES: Vide item 6 do edital.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Á

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis- APAE Anápolis/GO

Cidade/UF, XX, de XXX de 2023.

Referência: Cotação Prévia de Preços - Registro nº 001/2023

Prezados Senhores,

Encaminhamos, para apreciação, nossa cotação prévia de preços para fornecimento dos equipamentos/ materiais licitados, declarando e assumindo inteira responsabilidade por erro e/ou omissão que seja verificada durante o processo, conforme a seguir:

ITEM (identificar o número do item correspondente ao produto licitado do anexo I)	11
DESCRÍÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	
QUANTIDADE	
VALOR UNITÁRIO	
MARCA/MODELO/FABRICANTE	
CERTIFICADO DE REGISTRO OU CADASTRO/REGISTRO ANVISA	

2. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, após formalização do contrato de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

3. Prazo de garantia: _____

4. Local de entrega: Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, CEP: 75.075-570, Anápolis/GO. Almoxarifado da APAE Anápolis.

5. Validade da proposta: 90 dias, a contar da data da entrega da cotação prévia de preços.

6. Contatos referentes a esta cotação devem ser feitos com:

Empresa:

CNPJ:

Nome do contato:

Telefone:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS

Administração Geral e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, 1º Andar, Setor Bougainville

Centro Especializado em Saúde – CES: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, Setor Bougainville

Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville

(62) 3098-2525 | (62) 3098-3535 | apae@apaeaps.org.br | www.apaeaps.org.br

E-mail:

Endereço completo:

7. Dados para pagamento:

Empresa:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Nome completo do Responsável pela Empresa
Cargo/Função

ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 1.1. Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida obrigatoriamente no idioma português. Seguindo a NBR ISO 13485, ou o equivalente internacional, referente a gestão da qualidade para a fabricação deste equipamento, bem como a (NR 12) sobre segurança do trabalho sobre máquinas e equipamentos.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

- 2.1. No prazo de garantia, será prestada no ambiente da APAE Anápolis por funcionários especializados, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento (retorno da chamada) e 72 (setenta e duas) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, ou substituição do item com defeito conforme Código de defesa do consumidor.

3. GARANTIA

- 3.1. Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com **duração mínima de 90 (dias)**, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens;
- 3.2. Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou recondicionados.

4. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO

- 4.1. Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia, para que não ocorra prejuízo no atendimento aos usuários, a empresa participante deverá substituí-lo, à título de empréstimo, por um idêntico em até 48 (quarenta e oito) horas, havendo a devolução do mesmo, após retorno do equipamento retirado em perfeito funcionamento;

5. ACEITE DEFINITIVO

- 5.1. Após a realização da instalação, testes e treinamentos haverá a emissão de certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

6. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- 6.1. Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para proceder à instalação, em datas a serem agendadas pela equipe técnica operacional da Oficina Ortopédica da APAE Anápolis/SP;
- 6.2. O treinamento de operação, poderá ser solicitado pela APAE Anápolis, no período de 90 (dias) em datas a serem agendadas com a equipe técnica operacional da Oficina Ortopédica da APAE Anápolis/SP, mediante necessidades operacionais.

Anápolis/GO, 13 de abril de 2023.

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Pelo presente Contrato de Compra e Venda - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS**, Entidade Beneficente de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.113.810/0001-17, estabelecida na Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, CEP: 75.075-570, Anápolis/GO, neste ato representada por seu Presidente **SR. VANDERLEY CEZÁRIO DE LIMA**, CPF n.º 792.828.491-04, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa _____, com sede administrativa na _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, para a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS**, em conformidade e nas quantidades e especificações constantes no **Edital Cotação Prévia de Preços - Registro - Tipo Menor Preço por Item, n.º 013/2023 , Anexo I - Convênio nº 938380/2022**, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

2.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue, em sua totalidade, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da formalização do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro. A entrega dos Bens, objeto deste contrato deverá ocorrer no almoxarifado da **APAE ANÁPOLIS**, situado na Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, CEP: 75.075-570, Anápolis/GO, de segunda a sexta- feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste fornecimento.

Parágrafo Segundo. Não serão aceitos/recebidos, produtos que estejam com qualquer tipo de danificação, sendo função de ambas as partes a conferência prévia do produto.

2.1.1 Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo aprazado, deverá ser informada pela Contratada, para conhecimento da APAE Anápolis, visando aditamento de prazo, sem penalização que ambas as partes concordem e exista essa possibilidade/disponibilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do funcionário da Contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com as condições impostas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Se disser respeito à complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com as condições impostas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados: Número do Convênio e Dados Bancários da Contratada.

4.2 O pagamento será efetuado por meio bancário, na seguinte forma: da conta corrente do Convênio/Contratante para a conta corrente da Contratada Banco ___, Agência ___, C/C _____, em nome de _____, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do aceite definitivo pelo Setor Responsável, em parcela única, mediante nota fiscal devidamente atestada/certificada pela Contratante e inserida na Transfere Gov.

4.3 Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas ou outro fator desabonador, devidamente justificado pela Contratante, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e aceito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

5.1 O recurso financeiro para custear o objeto deste Contrato é oriundo do Convênio nº. 938380/2022, celebrado entre a APAE Anápolis e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, sendo ele R\$ 499.941,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), sendo que os termos do referido Convênio estão disponíveis no portal da APAE Anápolis no link: <https://apaeaps.org.br>, na aba **Licitações e Editais**.

Parágrafo Primeiro. O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irreajustável.

Parágrafo Segundo. O valor discriminado nesta cláusula, corresponde ao total do convênio, sendo que a importância a ser transferida ao fornecedor será estipulado pela cotação e aquisição dos equipamentos/materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 Será exigido da CONTRATADA, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666-93 e suas alterações, sem prejuízo do previsto no Anexo IV – Considerações Gerais do Edital Cotação Prévia de Preços – Registro - Tipo Menor Preço por Item, n.º 013/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

7.1 O objeto deste Contrato deverá ter a classificação de “novo” (nunca utilizado), sendo motivo de distrato, sem ônus à Contratante, o fornecimento de objeto com qualquer outra classificação.

7.2 A CONTRATADA, obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia total, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor ou a oferecida pelo (a) fabricante, prevalecendo o que for de maior prazo.

Parágrafo Primeiro. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como, conserto, substituição de peças, transportes, frete, mão-de-obra e manutenção dos bens, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Contrato, do Edital Cotação Prévia de Preços – Registro - Tipo Menor Preço por Item, cabe à CONTRATADA:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato;
- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como, transporte, frete, carga e descarga, etc..
- c) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Cotação Prévia de Preços – Registro - Tipo Menor Preço por Item;
- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- f) Atender prontamente quaisquer reclamações, orientação, exigência ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- g) A CONTRATADA, obriga-se a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, bem como ao disposto no Edital Cotação Prévia de Preços – Registro - Tipo Menor Preço por Item, cabe ao CONTRATANTE:

- a) Prestar a CONTRATADA, as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS

Administração Geral e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, 1º Andar, Setor Bougainville

Centro Especializado em Saúde – CES: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, Setor Bougainville

Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville

(62) 3098-2525 | (62) 3098-3535 | apae@apaeaps.org.br | www.apaeaps.org.br

10.1 Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Sem prejuízo do previsto no item 12- Das Penalidades, do Edital Cotação Prévia de Preços – Registro - Tipo Menor Preço por Item, n.º 013/2023 - Convênio nº 938380/2022, o fornecedor:

11.1.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2005.

11.1.2 Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, no que couber. Multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida, atraso injustificado até 30 dias – multa de 0,2% ao dia e atraso injustificado acima de 30 dias – multa de 0,4% ao dia.

11.1.3 As multas são autônomas e a aplicação a uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

17

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura ou período igual ao da garantia total, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor ou a oferecida pelo (a) fabricante, prevalecendo o que for de maior prazo.

Parágrafo Único. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Considerando parte integrante deste Contrato e sem prejuízo ao Edital Cotação Prévia de Preços – Registro - Tipo Menor Preço por Item, n.º 013/2023 - Convênio nº 938380/2022, fica ajustado ainda que:

14.1.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) O Edital Cotação Prévia de Preços – Registro – Tipo Menor Preço por Item nº 013/2023 – Convênio nº 938380/2022;
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

14.2 Casos omissos referentes a este edital serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento e Execução do Convênio e por 01 (um) membro da Diretoria Executiva.

14.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Anápolis/GO.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Anápolis, _____ de _____ de 202__.

CONTRATANTE:

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis
Vanderley Cezário de Lima – Diretor Presidente

CONTRATADA:

Empresa
Representante Legal
CPF:
RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: